



EDITAL

----- **ENG.º MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na sua **Reunião Ordinária** realizada no dia **13 de setembro de 2023**, tomou as seguintes deliberações: -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

PONTO UM

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 20 da Reunião Ordinária Pública de 23 de agosto de 2023; -----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 21 da Reunião Extraordinária de 6 de setembro de 2023; -----

PONTO DOIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor de 1800€ à Associação Cultural e Desportiva de Cano, referente à cooperação na realização da 40ª edição do Festival Internacional de Folclore, sendo este apoio considerado para os efeitos previstos na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios concedidos pela Administração Pública a particulares. -----



2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de pedido apresentado pela Associação Cultural e Desportiva de Cano, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio no valor de 2.500,00€ para a Equipa de Futebol. -----

PONTO TRÊS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do ato de aprovação da cedência das instalações do Relvado Sintético à Associação Cultural e Desportiva de Cano, para a realização de treinos de preparação da época desportiva de 2023/2024 na Liga de Futebol 11 e Taça Nacional Fundação INATEL, bem como a isenção do pagamento de preço inerente à sua utilização; -----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do ato de aprovação da cedência das instalações do Pavilhão Gimnodesportivo à União Desportiva do Concelho de Sousel, para realização de treinos das equipas de Futsal durante a época de 2023/2024, bem como a isenção do pagamento de preço inerente à sua utilização. -----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do ato de aprovação da cedência das instalações do Pavilhão Gimnodesportivo à Cooperativa Agrícola de Produção Barro Negro C.R.L., para realização de prática desportiva não federada, bem como a isenção do pagamento de preço inerente à sua utilização. -----

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado pela Associação de Jovens “A Planície”, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com as alíneas e) Mod.G.25/0



e u) do n.º 1 do artigo 33º do mesmo Anexo, autorizar a cedência das instalações do Pavilhão Gimnodesportivo, para a realização de prática desportiva não federada. -----

5. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência do pedido de pagamento em prestações mensais, das rendas em atraso, relativas ao contrato de incubação - atelier n.º 1 do CAME, nos termos do artigo 12º do Regulamento Geral de Preços Municipais, publicado no Diário da República n.º 202/2015, de 15/10: -----

a) Autorizar o pagamento do total da dívida (1400,00€), em 14 prestações mensais de 100,00€ cada, conforme plano de pagamento anexo à referida proposta; -----

b) Que a falta de pagamento de uma das prestações implique o pagamento imediato das restantes prestações. -----

PONTO QUATRO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 30.03.2022, através do qual foi deferido, nos termos do n.º 4 do artigo 148º do CCP, relativamente à empreitada de “Requalificação de Espaço Olival dos Escritores – Biblioteca Afonso Cruz – Casa Branca”: -----

a) O relatório final de adjudicação, elaborado pelo Júri do Procedimento do Concurso; ----

b) Adjudicação, nos termos do disposto no artigo 73º do CCP, à empresa Agrocinco – Construções, S.A., pelo valor de 209.429,43€ (duzentos e nove mil quatrocentos e vinte nove euros e quarenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

c) Aprovação da minuta do contrato nos termos estipulados no artigo 98º do CCP na sua atual redação. -----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 290-A do CCP, a designação de Técnico Superior desta Câmara Municipal, para gestor de contrato relativo à empreitada de “Requalificação de Espaço Olival dos Escritores –



Biblioteca Afonso Cruz – Casa Branca”, com a função de acompanhar permanentemente a execução da mesma. -----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 344º do CCP, a designação de Técnico Superior desta Câmara Municipal, para Diretor de Fiscalização da Obra relativamente à empreitada de “Requalificação de Espaço Olival dos Escritores – Biblioteca Afonso Cruz – Casa Branca”. -----

PONTO CINCO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, relativamente ao processo de obras particulares n.º 268/2020-01, referente a Licença Administrativa – Construção de Edifício destinado à indústria de fabricação de perfumes, cosméticos e produtos de higiene, a caducidade do referido processo; -----

PONTO SEIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea h) n.º 2 do artigo 23º, bem como as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração de protocolo de parceria entre o Município de Sousel e a Escola de Artes do Norte Alentejano, para promoção do desenvolvimento das atividades do Pólo de Sousel. -----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da celebração de protocolo entre o Município de Sousel e CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, para a cedência de uma peça do Museu dos Cristos de Sousel para exposição no edifício-sede da referida entidade. -----



PONTO SETE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência da aprovação do projeto de Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior em Reunião do Executivo Municipal de 17 de abril de 2023 e Assembleia Municipal de 26 de abril de 2023, e não tendo havido sugestões no período de consulta pública: -----

a) Aprovar definitivamente o Código Regulamentar de Apoios Sociais do Município de Sousel; -----

b) Publicar este ato na 2ª série do Diário da República através de edital. -----

PONTO OITO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, cobrar um valor de 10€ (dez euros) por aluno inscrito na Universidade Sénior de Sousel, para o ano letivo 2023/2024. -

PONTO NOVE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a adesão à Federação dos Bombeiros do Distrito de Portalegre, bem como a sua submissão à aprovação da Assembleia Municipal. -----

PONTO DEZ

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do disposto conjuntamente na alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, submeter a deliberação da Assembleia Municipal o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas que se junta como anexo e se dá por integralmente reproduzido, para efeitos de cumprimento do estatuído nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção, nomeadamente, Mod.G.25/0



a Recomendação n.º 1/2009 e a Recomendação n.º 3/2015, bem como a estratégia Nacional 2020-2024 e o Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro;

PONTO ONZE

--- Retirado da Ordem do Dia. -----

PONTO DOZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência da aprovação da proposta n.º 268/2023, na Reunião do Executivo Municipal de 23 de agosto de 2023, através da qual foi aprovada a emissão de parecer favorável para efeito do estabelecido no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, à celebração de contrato de prestação de serviços, sob a forma de aquisição de serviços, em regime de avença de técnico habilitado para dar resposta a todas as atividades desportivas, a revogação da referida proposta, pelo facto da referida contratação, na forma de ajuste direto, contrariar o disposto no n.º 2 do artigo 113.º do CCP no que respeita ao limite de valor contratual acumulado. -----

PONTO TREZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência da deliberação do Executivo Municipal de 23 de agosto de 2023, referente à aprovação da venda, em hasta pública, de pastagem no prédio rústico 191-A, de Sousel, a adjudicação da pastagem do prédio rústico em questão ao único concorrente ao referido procedimento. -----

PONTO CATORZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por trabalhadora deste Município - Técnica Superior - com contrato de Trabalho na modalidade de relação jurídica por tempo indeterminado nesta Câmara Mod.G.25/0



Municipal, que lhe seja autorizada a acumulação de funções privadas nos termos e nos limites estipulados na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em regime liberal, que consistirá em ministrar ações de formação de curta duração, sem prejuízo do dever de assiduidade e pontualidade como trabalhadora da Câmara Municipal e sem constituírem incompatibilidade com as funções públicas que desempenha. -----

PONTO QUINZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, para efeito do estabelecido no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, emitir parecer favorável à contratação de um técnico para dar resposta a todas as atividades desportivas, por se tratar de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a modalidade de vínculo de emprego público. -----

Sousel, 13 de setembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério